

## **NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	914/XV/2.ª (CH)
Proponente/s:	Deputados do Chega (CH)
Título:	Atualiza o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida para 900
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 3 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?	Embora a iniciativa seja suscetível de envolver um aumento das despesas previstas no Orçamento do Estado, o proponente parece acautelar a presente situação com o disposto no artigo 3.º, prevendo a entrada em vigor da iniciativa «no dia 1 de janeiro de 2024», data que previsivelmente coincidirá com o início de vigência do Orçamento do Estado para 2024.
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada pela CL	Sim.
ou tem pedido de arrastamento?	O autor da iniciativa solicita o seu agendamento para discussão na reunião plenária de dia 13 de outubro de 2023, por arrastamento com o Projeto de Resolução n.º 882/XV/2ª (PCP) - «Aumento do salário mínimo nacional».
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (10.ª)
	Com eventual conexão com a Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.ª)
Conclusão: A apresentação desta iniciativa pa	,

A assessora parlamentar, Ana Lia Negrão

previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.